

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 108/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Valho-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa de mais um projeto de lei.

O projeto de lei 108/2022 tem por finalidade propor alteração no orçamento municipal vigente através de Crédito Adicional Suplementar.

A suplementação proposta visa alocar recursos orçamentários e financeiros na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento quanto a material de consumo. É na conta do material de consumo que saem os recursos financeiros para aquisição de óleo diesel para as máquinas e caçambas, por exemplo.

A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este projeto de lei será proveniente do excesso de arrecadação percebida no presente exercício conforme os valores indicados.

Pedimos, que se possível, que seja dado a mais este projeto de lei tramitação em regime de urgência.

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 22 de julho de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 108, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2022.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2022, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

2.706 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2021, na Fonte de Recurso: 0001 - Livre, no valor de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 22 de julho de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal